



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220930.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SMT.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Paulo Jesus da Silva.	
OBJETO:	2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022-SMT, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SMT, cujo objeto é a Aquisição de placas e suporte para sinalização vertical do município de Santarém	
EMPRESA VENCEDORA:	H. de F. Pires Serviços EIRELI. CNPJ: 18.655.861-73.	CONTRATO Nº 002/2022-SMT.
		Valor R\$ 578.056,74.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de 22/2/2022.	
1º APOSTILAMENTO:	Retificação de cláusula contratual.	
2º APOSTILAMENTO:	Substituição do produto.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Reinaldo Junio Costa dos Santos, como Titular e José Mairton Ferreira, como Substituto. Portaria nº 001/2022-GAB/SMT.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022-SMT, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SMT**, tendo como objeto a Aquisição de placas e suporte para sinalização vertical do município de Santarém, com objetivo de retificar a cláusula décima segunda, em substituição àquela prevista no contrato inicial.

A documentação está arquivada em 3 (três) volumes da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 23/6/2022, às 12h36, através do memorando nº 039/2022-SMT, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente apostilamento foi instruído contendo os seguintes documentos:

✓ Ofício nº 001/2022-H. DE F. PIRES SERVIÇOS EIRELI para a SMT, contendo pedido de substituição por produto de qualidade superior, no dia 17/5/2022 (fls. 302/304);

✓ Memorando Interno nº 139/2022-DET/SMT para a DLCC/SMT, em resposta ao Ofício nº 001/2022-H. DE F. PIRES SERVIÇOS EIRELI, no dia 27/5/2022 (fls. 305/308);

✓ Parecer Jurídico nº 025/2022-PJ, de 15/6/2022, emitido pela Consultora Jurídica do Município, Flávia Raffaella Pereira Leal - Decreto 036/2022-GAP/PMS, que "[...] conclui que há possibilidade jurídica nos casos de substituição do produto, em optando pela troca do produto devem ser atendidas as particularidades delineadas no decorrer deste parecer." (fls. 309/314);

✓ Ficha Técnica ACM e Termo de Garantia - ACM EASYBOLD (fls. 315/326);

✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 002/2022-SMT (fls. 327/335);

✓ 1 (uma) via do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022-SMT, que visa substituir o produto final para o item previsto no Contrato nº 002/2022, para possibilitar a alteração da composição do material da placa descrita na Cláusula Primeira - Do objeto, item 1.5 Discriminação do objeto, a fim de que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito possa realizar



o empenho e execução do instrumento contratual, foi assinado pelo Ordenador de Despesas, no dia 21/6/2022 (fl. 336);

✓ Justificativa do Termo de Apostilamento, assinado pelo Ordenador de Despesas, no dia 21/6/2022 (fls. 337/338).

III. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022-SMT, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SMT, constatou-se o revestimento das legalidades necessárias, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 atualizada. **RECOMENDA-SE:** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência).

Santarém/PA, 11 de julho de 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

